



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

19/11/2025Jornal AMPPágina 562Edição 3410Karina

Ass. Responsável

DECRETO N° 6784/2025

DATA 17/11/2025

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS N° 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03	Secret. Munic. da Adm. e Planejamento	
03.01	Dpto Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
041220003.2.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
3.3.90.30 (52) (000)	Material de consumo	30.000,00

08	Secretaria Munic. de Esportes	
08.01	Departamento de Esportes	
278120014.2.004000	Manutenção do Desporto Amador	
3.3.90.31 (397) (000)	Premiações culturais, artísticas, cient., desport. e outras	3.500,00

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.011000	Manutenção Progr. de Atenç. Bás./Primária em Saúde Rec. Gov. Estadual	
3.3.90.39 (315) (495)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	50.000,00

Total.....R\$ 83.500,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo Municipal	
02.01	Gabinete do Prefeito	
041220002.2.002000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.13 (16) (000)	Contribuições patronais	4.000,00
3.3.90.35 (20) (000)	Serviços de consultoria	1.500,00
3.3.90.36 (21) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa física	2.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

02	Poder Executivo Municipal	
02.02	Gabinete do Vice-Prefeito	
041220002.2.003000	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito	
3.3.90.30 (27) (000)	Material de consumo	3.500,00
3.3.90.36 (29) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa física	500,00
3.3.90.39 (30) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	500,00

02	Poder Executivo Municipal	
02.03	Dpto de Assessoria e Controlad. Interna	
041220002.2.005000	Manutenção do Dpto de Assessoria e Controlad. Interna	
3.3.90.30 (36) (000)	Material de consumo	3.500,00
3.3.90.34 (38) (000)	Outras despesas de pessoal dec. de cont. de terceirização	500,00
3.3.90.35 (39) (000)	Serviços de consultoria	1.000,00
3.3.90.39 (40) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.000,00

03	Secret. Munic. da Adm. e Planejamento	
03.01	Dpto Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
041220003.2.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
3.3.90.34 (59) (000)	Outras despesas de pessoal dec. de cont. de terceirização	1.000,00
3.3.90.35 (60) (000)	Serviços de consultoria	1.000,00

04	Secretaria Munic. da Fazenda	
04.01	Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
288460000.0.002000	Amortização e Encargos das Dívidas	
3.3.90.14 (79) (000)	Diárias – pessoal civil	4.000,00
3.3.90.33 (81) (000)	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00
3.3.90.34 (82) (000)	Outras despesas de pessoal dec. de cont. de terceirização	500,00
3.3.90.40 (85) (000)	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	500,00
4.4.90.52 (87) (000)	Equipamentos e material permanente	1.000,00

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
267820006.1.001000	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	
4.4.90.52 (106) (000)	Equipamentos e material permanente	5.500,00

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.011000	Manutenção Progr. de Atenç. Bás./Primária em Saúde	



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

	Rec. Gov. Estadual	
3.3.90.30 (313) (495)	Material de consumo	50.000,00
Total.....		R\$ 83.500,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de novembro de 2025.



GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal